PROJETO DE LEI Nº 0072/2025

Institui sobre a Feira da Mulher Empreendedora no calendário oficial de eventos do Município de Vila Velha e dá outras providências.

O Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha, Alex Recepute, no uso de suas atribuições legais, propõe a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Vila Velha, a Feira da Mulher Empreendedora, a ser realizada anualmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 2º A Feira da Mulher Empreendedora terá como objetivos:

I. Valorizar e incentivar a atuação da mulher no empreendedorismo, na economia solidária e na geração de emprego e renda;
II. Promover a integração entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil em ações de fomento ao protagonismo feminino;
III. Ampliar a visibilidade dos empreendimentos liderados por mulheres no município;
IV. Estimular práticas de igualdade de gênero, inclusão e autonomia econômica das mulheres.

Art. 3º A organização e coordenação da Feira da Mulher Empreendedora contarão com a participação:

I. Da Subsecretaria da Mulher do Município de Vila Velha;
II. Da Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres;
III. De órgãos públicos municipais relacionados à temática de desenvolvimento econômico e social;
IV. De entidades da sociedade civil ligadas ao empreendedorismo feminino, à economia solidária e ao associativismo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, para garantir a sua plena execução.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 06 de outubro de 2025.

Vereador Alex Recepute
Câmara Municipal de Vila Velha
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380039003400340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir, no calendário oficial de eventos do Município de Vila Velha, a Feira da Mulher Empreendedora, a ser realizada anualmente no mês de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

A iniciativa busca reconhecer e fortalecer o papel da mulher no cenário econômico e social, estimulando a geração de emprego, renda e inovação. Além disso, promove a valorização da igualdade de gênero e da inclusão, articulando o poder público, a Câmara Municipal e a sociedade civil em torno de um objetivo comum.

A realização da feira no mês de março reforça a importância do Dia Internacional da Mulher como marco de luta, visibilidade e conquistas, garantindo que o município de Vila Velha seja palco de valorização e incentivo às empreendedoras locais.

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380039003400340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3200380039003400340039003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ALEX RECEPUTE** em **06/10/2025 17:06**
Checksum: **E7276D3F2A622535E3E1A138EE479C3BD41D1DCE15A2DA534B74380551E53C32**

Autenticar documento em https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3200380039003400340039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.